



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.244
DE 19 DE MARÇO DE 2015.

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE
2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI N.º 2.917 DE 19/03/2015;


DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.06.03	FUNDEB	
	.0013 ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.1060	INVESTIMENTOS FUNDEB 40%	
(xxx) 4.4.90.51.00	05.10 Obras e Instalações	66.000,00
02.06.07	ENSINO PRE-ESCOLAR E CRECHES	
	.0013 ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.1006	INVESTIMENTOS QSE	
(xxx) 44.90.51.00	05.12 Obras e Instalações	120.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	186.000,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2015, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06.07	ENSINO PRE-ESCOLAR E CRECHES	
	.0013 ENSINO INFANTIL	





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

12.365.0013.1008

(326) 44.90.51.00 01.00 Obras e Instalações

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30
REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLAS

TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR

70.000,00

70.000,00

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Especial e Suplementar abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014:

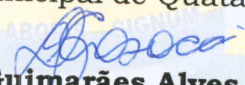
TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 136.000,00
(cento e trinta e seis mil reais).

b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64 no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.06.02	FUNDEB	
.0013	ENSINO INFANTIL	
12.361.0012.2026	MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL	
(267) 3.3.90.32.00 05.12	Material Distribuição Gratuita	120.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	120.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 19 de Março de 2015.


Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa